



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2025 - PARFOR-Equidade/DIESUP/PROEN/REI/IFPI, de 7 de abril de 2025.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE
COLABORADORES PARA ATUAREM NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA PARFOR
EQUIDADE**

CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) , no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de equipe multidisciplinar para CADASTRO DE RESERVA. Os selecionados atuarão como Serviço de apoio administrativo e secretaria, Serviços de apoio pedagógico, serviço de apoio de diagramação e tecnologia, do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, conforme regulamentação do Edital Nº 23/2023 – CAPES/SECADI/MEC.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Seleção será executada pela comissão formada pela coordenação institucional, coordenadores de curso e coordenadores locais do Programa de Formação de Professores-PARFOR Equidade do IFPI obedecidas às normas deste Edital.

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais para as respectivas áreas de acordo com as especificações abaixo.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.5 O colaborador que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

1.6 O colaborador deverá cumprir carga horária de trabalho conforme demanda de atividades, tendo em vista que o funcionamento do curso acontece em período de férias.

2 DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo deste Edital visa à formação de cadastro de reservas para atuarem na Equipe Multidisciplinar, no âmbito do curso de Licenciatura Intercultural Indígena do PARFOR Equiade do IFPI.

2.2 As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	LOCAL DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA**	HORARIO DE TRABALHO
Serviço de apoio administrativo e secretaria	CR*	Graduação/bacharelado Completa; e experiência profissional mínima de 01 ano em atividades de rotinas administrativo-financeiras	Teresina, Piripiri, Uruçuí e Paulistana	R\$ 800,00	De acordo com calendario do Parfor
serviço de apoio de diagramação e tecnologia	CR*	Graduação/bacharelado Completa; e experiência profissional mínima de 01 ano em atividades de diagramação e produção de material de divulgação e propaganda	Teresina, Piripiri, Uruçuí e Paulistana	R\$ 800,00	De acordo com calendario do Parfor
Assistência Didático-Pedagógica	CR*	Graduação em Pedagogia; e experiência profissional mínima de 01 ano em atividades de gestão pedagógica (coordenação e/ou supervisão de curso)	Teresina, Piripiri, Uruçuí e Paulistana	R\$ 800,00	De acordo com calendario do Parfor

* CADASTRO DE RESERVA.

** HAVERÁ DESCONTOS DE IMPOSTOS (INSS, ISS, OU OUTROS ENCARGOS LEGAIS), CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 12.816/2013.

2.3 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4 A experiência na área pretendida poderá ser comprovada através de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações institucionais informando as atribuições realizadas na área.

3 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 Ser habilitado conforme exigências do item II, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

3.6 Possuir os documentos comprobatórios constantes do item 6 do Capítulo IV deste Edital.

3.7 Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao curso de Licenciatura Intercultural Indígena no PARFOR Equidade do IFPI;

3.8 Ter experiência profissional comprovada mínima de 01 (um) ano na área pretendida.

3.9 Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes do curso de Licenciatura Intercultural Indígena no PARFOR Equidade do IFPI.

3.10 Ter disponibilidade para cumprir carga horária mínima de 20(vinte) horas semanais, conforme demanda apresentada.

3.11 O bolsista não pode estar recebendo nenhum tipo de bolsa FNDE/CAPES.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição: de 07/04/2025 até 23h59 do dia 09/04/2025.

4.2 Poderão participar deste certame para o PARFOR/IFPI, seguindo a ordem de prioridade:

I. Servidores do quadro efetivo e/ou provisório do IFPI

II. Professores do quadro permanente e/ou do IFPI, em efetivo exercício da docência;

4.3 Fica vedada a participação de servidor com redução de carga horária.

4.4 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Inscrever-se no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/> para preenchimento do formulário de inscrição;

b) 2ª Etapa: Envio de documentos em um único arquivo no formato PDF, no momento da inscrição em local indicado, obedecendo às seguintes instruções:

I. O arquivo de envio deve ser único e em formato PDF;

II. O arquivo PDF deve conter os seguintes documentos, conforme ordem abaixo especificada:

a) Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência, certificado de reservista para homens)

b) Documentos comprobatórios do item 2.2 deste edital: Termo de posse para servidores públicos, que comprovem o vínculo;

c) Documentos comprobatórios dos requisitos para desenvolver o trabalho proposto na vaga oferecida nesse edital, conforme disposto no Anexo I;

d) Documentos comprobatórios referentes aos títulos, experiência profissional, cursos de qualificação conforme item 3.1;

e) Termo de compromisso que está em anexo a este edital devidamente assinado;

f) Autodeclaração assinada, atestando que possui disponibilidade de tempo e horário para o exercício das atividades no Parfor/IFPI, inclusive durante as férias dos professores-cursistas, aos sábados, feriados e recessos, com possibilidade de extensão após o término das aulas conforme as necessidades das atividades do módulo ofertado, conforme previsto no PPC;

g) Autodeclaração assinada, confirmando que não há acúmulo de recebimento de bolsas do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) baseados na Lei nº 11.273/2006, ou com outros programas da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), exceto nos casos permitidos por normas específicas, considerando o período de atividades do bolsista no Parfor;

h) Autodeclaração assinada, confirmando que não é servidor público com redução de carga horária.

5 DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A seleção será feita pela análise curricular dos candidatos, observados os itens do quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Tempo de experiência nos serviços especificados para as vagas desses edital	05 (cinco) pontos por semestre, com pontuação máxima de 20 pontos	20 pontos
Tempo de experiência em programas e projetos especiais vinculados à Rede de Educação Profissional e Tecnológica, tais como: PROEJA, PRONATEC, MULHERES MIL, entre outros.	05 (cinco) pontos por semestre, com pontuação máxima de 10 pontos.	10 pontos
Cursos de capacitação na área dos serviços especificados para as vagas desses edital com carga horária mínima de 20 horas, concluídos há, no máximo, 3 anos.	05 (cinco) pontos por curso, com pontuação máxima de 10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área referente as vagas oferecidas nesse edital	05 (cinco) pontos por semestre, com pontuação máxima de 10 pontos.	10 pontos
Cursos, experiências profissionais, participação em projetos e/ou programas relacionados a educação das relações étnico raciais devidamente comprovados	10(dez) pontos por semestre, com pontuação máxima de 20 pontos	20 pontos
TOTAL DE PONTOS		70 pontos

5.2 Cada item do quadro será pontuado apenas uma vez e na sequência em que for

apresentado.

5.3 No momento da inscrição, o candidato autodeclara tacitamente ter pleno conhecimento do presente edital, bem como garante a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei Nº 2.848/1940 (Código Penal).

5.4 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido no item 4.1 e/ou anexar documentos ilegíveis em outros formatos que não o PDF será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabilizará pela falta de documentos, ilegitimidade e/ou dificuldade em seu envio.

5.5 Não será fornecida confirmação do recebimento dos documentos; cabe ao candidato assegurar-se da correta conferência da lista de documentos exigidos.

5.6 Caberá à Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE IFPI, à Diretoria de Ensino Superior da Reitoria e à Coordenação de Curso da Licenciatura Intercultural analisar, deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os títulos dos candidatos e analisar os pedidos de recursos.

5.7 A classificação dos candidatos dar-se-á conforme tabela de pontuação descrita no item 5.1 deste edital.

5.8 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

b) possuir a maior titulação acadêmica;

c) ter a maior pontuação em experiência na área pleiteada na vaga;

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/> conforme o seguinte cronograma:

Lançamento do edital	07/04/2025
Período de inscrição	07/04 a 09/04/2025
Homologação das Inscrições	10/04/2025
Recurso referente à homologação das inscrições	11 /04/2025
Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	12/04/2025
Resultado Preliminar da Seleção	14/04/2025
Recurso referente ao resultado preliminar	15/04/2025
Resultado do Recurso e Resultado	

6.2 Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço parfor.equidade@ifpi.edu.br colocando no campo "Assunto" o título: RECURSO – CANDIDATO.

6.3 Apenas serão aceitos os recursos que estiverem devidamente assinados e anexados ao e-mail mencionado no item 6.2.

6.4 Os recursos devem ser elaborados de maneira clara, concisa e objetiva.

6.5 Apenas serão considerados os recursos recebidos até às 23h59min do último dia do prazo para interposição, conforme descrito no cronograma do item 6.1 deste edital.

7 DAS ATRIBUIÇÕES.

7.1 ATIVIDADE: Assistência Didático-Pedagógica. São atribuições a serem desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal do Piauí:

- a) Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos do curso;
- b) Elaborar e atualizar os projetos político-educacionais do curso quando necessário;
- c) Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional para o curso;
- d) Elaborar manuais de orientação, calendários acadêmicos, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de revisão de currículos e programas de ensino para o curso;
- e) Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional do curso;
- f) Participar de divulgação de atividades pedagógicas;
- g) Implementar programas de tecnologia educacional no âmbito do PARFOR EQUIDADE do IFPI;
- h) Realizar trabalhos estatísticos específicos no âmbito do PARFOR EQUIDADE IFPI;
- i) Acompanhar e alimentar rigorosamente os sistemas acadêmicos e de avaliação no âmbito do PARFOR EQUIDADE do IFPI;
- j) Capacitar os gestores e equipe multidisciplinar no âmbito do do PARFOR EQUIDADE do IFPI;
- k) Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas, que regem a vida legal do estabelecimento de ensino;
- l) Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aproveitamento profissional de sua função;
- m) Participar da avaliação institucional, quando houver;
- n) Providenciar o arquivamento de toda a documentação acadêmica,

tanto de modo eletrônico como físico, a fim de resguardar a integridade da prestação de contas;

o) Prestar serviços de atendimento e apoio administrativo – sistêmico e acadêmico, quando solicitado pela Coordenação de curso e de polo.

7.2 ATIVIDADE: serviço de apoio de diagramação e tecnologia. São atribuições a serem desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal do Piauí:

a) Criar tutoriais com imagens e, em alguns casos, em vídeo para acelerar o processo de familiarização dos usuários/alunos com o ambiente virtual;

b) Criar e editar vídeos utilizando software específico;

c) Inserir caracteres, créditos e artes nos produtos gravados; editar imagens e áudio no âmbito do curso do PARFOR EQUIDADE;

d) Participar das atividades de planejamento e operação de imagens e propagandas, visando realizar gravações de imagens (agendadas ou ao vivo);

e) Editar e tratar conteúdos/materiais instrucionais do curso;

f) Manejar equipamentos audiovisuais utilizados nas diversas atividades didáticas do curso ;

g) Conhecer as ferramentas de *hardware* e *software* específicos de produção de recursos de arte em multimídia e manter-se atualizado;

h) Ministrando treinamento contínuo dos gestores, docentes e tutores para a utilização e administração de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (fóruns, chats, atividades e outros recursos disponíveis para o processo de ensino-aprendizagem);

i) Prestar serviços de atendimento e apoio administrativo – sistêmico e acadêmico, quando solicitado pela Coordenação do curso e/ou de polo;

j) Criar, atualizar material de divulgação e propaganda de maneira física e/ou virtual utilizado no curso do PARFOR EQUIDADE

7 . 3 ATIVIDADE: Serviço de apoio administrativo e secretaria. São atribuições a serem desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal do Piauí:

a) Auxiliar as atividades de ensino do curso;

b) Executar trabalhos auxiliares em tarefas nas áreas acadêmica, administrativa, financeira, de recursos humanos, de Aprendizagem e de serviços gráficos e reprográficos referentes ao curso do PARFOR EQUIDADE do IFPI;

c) Montar e instalar equipamentos de sonorização, retroprojetores de slides e películas, videotape, videocassete e similares;

d) Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre os curso do PARFOR EQUIDADE do IFPI;

e) Preparar relatórios e planilhas referentes às ações do PARFOR EQUIDADE do IFPI;

f) Acompanhar e preparar reuniões referentes às ações do PARFOR EQUIDADE do IFPI;

- g) Executar serviços nas áreas de escritório referentes às ações do PARFOR EQUIDADE do IFPI;
- h) Organizar registros escolares referentes ao curso do PARFOR EQUIDADE do IFPI que a ela forem vinculadas;
- i) Operacionalizar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão relativas ao curso do PARFOR EQUIDADE do IFPI;
- j) Registrar em atas as sessões e atividades acadêmicas específicas de cada curso;
- k) Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas, que regem a vida legal do estabelecimento de ensino;
- l) Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aproveitamento profissional de sua atividade;
- m) Providenciar o arquivamento de toda a documentação acadêmica, tanto de modo eletrônico como físico, a fim de resguardar a integridade da prestação de contas;
- n) Prestar serviços de atendimento e apoio administrativo – sistêmico e acadêmico, quando solicitado pela Coordenação de curso e/ou de polo.

8 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

8.1 O pagamento da remuneração será feito diretamente ao colaborador no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais) por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica.

8.2 Sobre o valor da remuneração dos colaboradores haverá descontos de impostos (INSS, ISS, ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.

8.3 Será vedado o pagamento de retribuição financeira ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (Rede e-Tec, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).

8.4 O colaborador vinculador poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo terá validade do tempo previsto para encerramento do curso, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

9.2 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da **Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE**.

9.3 O afastamento do bolsista das atividades **do PARFOR EQUIDADE** do IFPI implica o cancelamento da sua bolsa.

9.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

9.6 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela **Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE do IFPI**.

Teresina (PI), 07 de Abril de 2025.

Prof. Dr. Edvaldo Cesar da Silva Oliveira

Coordenador Institucional do Parfor equidade

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edvaldo Cesar da Silva Oliveira, COORD - PARFOR-Equidade-IFPI**, em 07/04/2025 15:29:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347876

Código de Autenticação: 0e19f70d25

